EDITAL Nº 61 - AGINOVA/UFMS

SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INOVAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA INGRESSO NA MODALIDADE RESIDENTE DO PARQUE TECNOLÓGICO DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Agência de Inovação, e tendo em vista o contido na Resolução nº 424-COUN/UFMS, de 1º de julho de 2025, na resolução nº 516-COUN/UFMS, de 30 de junho de 2026, e na Instrução Normativa nº 24 - AGINOVA/UFMS, de 6 de agosto de 2026, torna pública a seleção para ingresso de empreendimentos inovadores na modalidade residente do Parque Tecnológico da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar empreendimentos inovadores, participantes de programas ou projetos institucionais da UFMS, interessados em ingressar na modalidade residente do Parque Tecnológico da UFMS (UFMS Tech), com potencial de interação com a UFMS e aderência aos objetivos do UFMS Tech, contribuindo para o fortalecimento do ecossistema de inovação, do desenvolvimento científico e tecnológico, do empreendedorismo e do desenvolvimento regional sustentável.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo, que será de fluxo contínuo, seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Período de submissão das propostas no sistema SIGProj - sigproj.ufms.br	De 12/11/2026 a 30/10/2027
Fase I - Resultado preliminar da Análise Documental e Aderência Estratégica	Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da submissão
Fase I - Período de interposição de recursos	Até o sétimo dia útil do mês seguinte ao da submissão
Fase I - Resultado final da Análise Documental e divulgação do horário das Entrevistas de Avaliação Técnica (FASE II)	Até o décimo dia útil do mês seguinte ao da submissão
Fase II - Entrevista Comissão de Seleção	No décimo segundo dia útil do mês seguinte ao da submissão
Fase II - Resultado preliminar da Avaliação Técnica	Até o décimo quarto dia útil do mês seguinte ao da submissão
Fase II - Período de interposição de recursos	Até o décimo sétimo dia útil do mês seguinte ao da submissão
Fase II - Resultado final da Avaliação Técnica (Divulgação e homologação do resultado final)	Até o décimo nono dia útil do mês seguinte ao da submissão

3. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO

3.1. O presente Edital visa à seleção de empreendimentos para ingresso na modalidade residente do UFMS Tech, com possibilidade de instalação nos Câmpus da UFMS, de acordo com os espaços e a infraestrutura disponíveis no Quadro de Vagas vigente, divulgado no site do UFMS Tech, por meio do link https://aginova.ufms.br/parque-tecnologico-ufms-tech/.

3.2. Para fins deste Edital, as vagas da modalidade residente poderão ser disponibilizadas nas seguintes formas de ocupação:

I – módulo exclusivo: destinada à instalação do empreendimento em espaço físico de uso exclusivo, sob gestão do UFMS Tech;

II – compartilhamento de laboratório: destinada ao desenvolvimento das atividades do empreendimento

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg 87

mediante utilização compartilhada de laboratório ou infraestrutura laboratorial da UFMS, observadas as condições de uso, disponibilidade e a autorização da unidade responsável; e
III – espaço de coworking: destinada à instalação do empreendimento em ambiente compartilhado de trabalho disponibilizado pelo UFMS Tech.
3.3. O quantitativo de vagas, por Câmpus, constará do Quadro de Vagas atualizado e divulgado no site do UFMS Tech.
3.4. A residência mediante compartilhamento de laboratório dependerá de disponibilidade e autorização da unidade acadêmica ou administrativa responsável, nos termos dos itens 3.9 e 3.10 deste Edital.
3.5. A aprovação e a convocação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.
3.6. A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido no quadro de vagas.
3.7. O ingresso dos empreendimentos selecionados ocorrerá mediante assinatura de instrumento jurídico com a UFMS.
3.8. Na modalidade residente, o integrante que firmar instrumento jurídico com a UFMS poderá usufruir de serviços, benefícios e da infraestrutura, mediante instalação em espaço físico sob gestão do UFMS Tech.
3.9. A utilização de laboratórios pertencentes às unidades acadêmicas ou administrativas da UFMS pelos empreendimentos integrantes do UFMS Tech, dependerá de previsão em tabela de preços e disponibilidade no Quadro de Vagas, quando pertinente.
3.10. O empreendimento selecionado deverá realizar o pagamento dos valores de participação aplicáveis à modalidade de integração ao UFMS Tech, observada a forma de ocupação e os valores estabelecidos na tabela de preços vigente, aprovada pelo Conselho Diretor da UFMS;
3.11. Os valores e as condições de pagamento aplicáveis serão observados na formalização do instrumento jurídico, de acordo com o Plano de uso para utilização de laboratório (Anexo IV) e a regulamentação institucional vigente.
3.12. Ao empreendimento selecionado na modalidade residente será concedido o prazo de permanência de 4 (quatro) anos, prorrogável a critério do Conselho de Administração do Parque.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A submissão de proposta neste Edital fica condicionada à participação do empreendimento em programa ou projeto institucional da UFMS, relacionado à inovação, ao empreendedorismo, à pesquisa ou a áreas correlatas.
4.2. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do sistema SIGProj - sigproj.ufms.br, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.
4.3. O proponente deverá realizar a inscrição mediante o preenchimento correto do formulário eletrônico e o envio, em formato PDF, do Sumário Executivo (Anexo V) e dos documentos comprobatórios exigidos, conforme listado no Anexo III deste Edital, no ato da submissão.
4.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.
4.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.
4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.
4.7. A proposta deverá apresentar vínculo obrigatório com, no mínimo, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), considerando os 17 objetivos globais da Agenda 2030 da ONU e o ODS 18 (Igualdade Étnico-Racial) adotado no Brasil.
4.8. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.
4.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão da vaga pleiteada no UFMS Tech, nas áreas de competência da UFMS, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.
4.11. Empreendimentos que possuam docentes ou técnicos da UFMS na condição de sócios cotistas, bem como aquelas que tenham discentes regularmente matriculados como sócios ou integrantes da equipe empreendedora, também poderão se candidatar, desde que atendam integralmente aos critérios estabelecidos neste edital e às normas institucionais vigentes, especialmente no que se refere à política de inovação da UFMS.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg 188

5. DA SELEÇÃO

5.1. Após submissão da inscrição por parte do empreendimento, a Comissão de seleção do UFMS Tech fará a análise das informações prestadas e dos documentos anexados (FASE I).

5.2. O resultado da avaliação da FASE I será divulgado por meio de Edital no boletim oficial da UFMS e no portal do UFMS Tech.

5.3. As propostas aprovadas na Análise Preliminar Documental (FASE I) serão submetidas à Avaliação de Mérito (FASE II) pela comissão de seleção, que contemplará, em etapa única, a análise do perfil da equipe do empreendimento e dos aspectos técnicos do negócio.

5.4. A comissão de seleção será instituída pelo Diretor da Aginova e avaliará as propostas classificadas na FASE I de acordo com os critérios disponíveis no Anexo I.

5.5. A Avaliação de Mérito (FASE II) será realizada por meio de entrevista com os proponentes e análise dos documentos submetidos no ato da inscrição.

5.6. Cada quesito receberá uma nota de 1 a 5. Considerar-se-á o seguinte critério para cada nota:

Nota 1: não atende;

Nota 2: atende parcialmente;

Nota 3: atende razoavelmente;

Nota 4: atende consideravelmente;

Nota 5: atende totalmente.

5.7. Serão atribuídos 5 pontos adicionais para cada critério de pontuação atendido, até o limite de 30 (trinta) pontos, que serão acrescidos à pontuação obtida na avaliação técnica, sendo estes critérios:

a) Comprovação de recebimento (ou previsão de recebimento) de fomento por meio de programas ou chamadas de estímulo ao empreendedorismo e inovação financiados por órgãos públicos ou privados;

b) Participação de maioria de integrante(s) do gênero feminino na equipe, em atenção ao Programa Institucional Sou Mulher UFMS;

c) Liderança da empreendimento exercida por mulher;

d) Enquadramento do projeto como tecnologia social;

e) Empresa graduada em uma das ações do HUB PIME; e

f) Reconhecimento do projeto como spin-off da UFMS, mediante comprovação por documento institucional;

5.8. A pontuação máxima da avaliação técnica será de 165 (cento e sessenta e cinco) pontos, resultante da aplicação das notas aos respectivos pesos, podendo alcançar 195 (cento e noventa e cinco) pontos com a pontuação adicional prevista no item 5.7.

5.9. Serão reprovados os empreendimentos que obtiverem nota inferior a 115 (cento e quinze) pontos, e os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.10. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

i) Liderança da empreendimento exercida por mulher;

ii) Empresa graduada em uma das ações do HUB PIME; e

iii) Reconhecimento do projeto como spin-off da UFMS, mediante comprovação por documento institucional.

5.11. Os candidatos que não se enquadrarem poderão participar da seleção somente nos próximos editais.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal do UFMS Tech e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço inovacao.aginova@ufms.br, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo II, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e informes referentes ao processo de seleção, no portal do UFMS Tech ou por meio do Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. Este edital possui vigência conforme o determinado no cronograma do item 2, com encerramento previsto para dia 30 de dezembro de 2027.

7.2. A execução da proposta aprovada deverá ocorrer de acordo com o prazo de vigência a ser estipulado em instrumento jurídico firmado ao final do processo seletivo, respeitando a Resolução nº 424-COUN/UFMS, de 1º de julho de 2025, a Resolução nº 516-COUN/UFMS, de 30 de junho de 2026 e o Regulamento do UFMS Tech.

7.3. A permanência e o desligamento no UFMS Tech é normatizada pela Instrução Normativa nº 24 - AGINOVA/UFMS, de 6 de agosto de 2026.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg 289

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por deci

unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
8.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas
8.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Direção do UFMS Tech pelo e-mail aginova@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS
9.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pelo UFMS Tech.
9.2. A Direção do UFMS Tech reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.
9.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail inovacao.aginova@ufms.br.
9.4. A veracidade das informações prestadas será de responsabilidade do candidato, respondendo por ela, na forma da Lei. Estas informações deverão ser de caráter original, ficando expressamente proibido o plágio que, além de ilegal, é prerrogativa para a desconsideração da inscrição no processo seletivo.
9.5. Todas as informações enviadas ao UFMS Tech pelos candidatos serão tratadas como confidenciais.
9.6. Em qualquer tempo, o candidato poderá ser convocado pela comissão de seleção do UFMS Tech para esclarecimentos referentes ao negócio, documentos e outras informações adicionais pertinentes.
9.7. Quando o empreendimento for proposto na forma de sociedade, apenas um dos sócios é o responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição, preferencialmente o sócio administrador.
9.8. A adesão ao UFMS Tech implicará a aceitação das normas estabelecidas na Resolução nº 424-COUN/UFMS, de 1º de julho de 2025, na resolução nº 516-COUN/UFMS, de 30 de junho de 2026, na Instrução Normativa nº 24 - AGINOVA/UFMS, de 6 de agosto de 2026, e demais normativos internos da UFMS.
9.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral das disposições previstas neste Edital.

Campo Grande, 9 de novembro de 2026.

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO
Diretor da Aginova.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg 290

ANEXO I

QUESITOS AVALIADOS	PESO
1. Grau de inovação e diferencial tecnológico: avaliação da originalidade, complexidade tecnológica e potencial inovador da solução proposta.	5
2. Aderência às áreas estratégicas do UFMS Tech: alinhamento do empreendimento com os eixos estratégicos, áreas prioritárias e objetivos institucionais do Parque.	4
3. Maturidade e potencial de desenvolvimento tecnológico: avaliação do estágio de desenvolvimento e validação da tecnologia (TRL), produto, processo ou serviço, considerando seu potencial de evolução, aplicação e escalabilidade.	4
4. Viabilidade e capacidade de execução: avaliação das condições técnicas, operacionais e econômicas do empreendimento para executar as atividades propostas e manter sua atuação durante o período de residência.	4
5. Capacidade técnica e gerencial da equipe: análise das competências, experiências e complementaridade da equipe para o desenvolvimento e execução das atividades propostas.	3
6. Potencial de geração de propriedade intelectual e transferência de tecnologia: avaliação da capacidade do negócio em gerar registro de patente, software, marca ou outro.	2
7. Potencial de interação com a UFMS e o ecossistema de inovação: avaliação da capacidade e do interesse em desenvolver parcerias, projetos e conexões com grupos de pesquisa, laboratórios, empresas, instituições e demais atores do ecossistema.	4
8. Potencial de impacto econômico, social, tecnológico e ambiental: avaliação dos resultados e benefícios potenciais do empreendimento, incluindo contribuição ao desenvolvimento regional, geração de oportunidades, sustentabilidade e alinhamento aos ODS.	3
9. Plano de atuação e utilização da infraestrutura do Parque: avaliação dos objetivos e resultados esperados durante a residência e da compatibilidade entre as necessidades do empreendimento e os espaços, laboratórios, serviços e demais recursos pretendidos.	4

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg. 191

ANEXO II

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao Diretor do UFMS Tech

Ref: Recurso Administrativo – Seleção de Empreendimentos de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul para Ingresso na Modalidade _____.

Recurso relativo à:

( ) Fase I – Análise documental

( ) Fase II – Avaliação Técnica

Eu, _____, responsável pela inscrição do empreendimento _____, CNPJ ou CPF _____ candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo de seleção na modalidade _____ do UFMS Tech, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto ao UFMS Tech, em face ao resultado divulgado.

Razões de recurso:

_____
_____

Município, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do candidato

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg. 292

ANEXO III

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Documento	Descrição
Documento comprovando participação do empreendimento em programa ou projeto institucional da UFMS (obrigatório).	Termo de adesão ou documento equivalente que comprove a vinculação a programa institucional da UFMS; Projeto de pesquisa, extensão, inovação ou outro projeto institucional da UFMS, com identificação do empreendimento como participante ou vinculado; Outro documento institucional que comprove formalmente a participação ou vinculação do empreendimento ao programa ou projeto.
Documentos Societários e Representação (para empreendimentos formalmente constituídos como empresa).	Contrato social ou documento equivalente; Documento pessoal do representante legal; Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Secretaria da comarca onde o representante legal possui domicílio; Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal da região de domicílio do representante legal.
Documentos de Regularidade e Habilitação (para empreendimentos formalmente constituídos como empresa).	Comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão Negativa de Débitos Federais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS.
Sumário Executivo (obrigatório).	Modelo disponível no site do UFMS Tech e no SIGProj, devendo conter apresentação do empreendimento e de sua proposta de integração ao UFMS Tech, contemplando, no mínimo: perfil institucional e modelo de negócio; produtos, serviços e tecnologias desenvolvidos; grau de inovação e diferenciais tecnológicos; estágio de maturidade tecnológica; mercado de atuação e estratégia de crescimento; estrutura organizacional e equipe; situação e perspectivas econômico-financeiras; práticas de sustentabilidade, responsabilidade social e governança; ativos e estratégias de propriedade intelectual, quando aplicável; potencial de interação com a UFMS e com o ecossistema de inovação; infraestrutura necessária; e objetivos, metas e resultados esperados durante o período de residência no UFMS Tech. O documento deverá permitir a análise da viabilidade do empreendimento, de sua capacidade de implantação e desenvolvimento e de sua aderência aos objetivos e às áreas estratégicas do Parque.
Registros de Governança Corporativa (para empreendimentos formalmente constituídos como empresa).	Documentos que evidenciem a adoção de práticas de governança corporativa, tais como atas societárias, acordos de sócios, contratos de investimento, composição societária ou outros instrumentos equivalentes.
Documento que comprove a vinculação do empreendimento como spin-off (opcional)	Projeto de pesquisa institucional, declaração de orientação, pedido de proteção de propriedade intelectual depositado junto ao núcleo de inovação da AGINOVA, ou outro documento oficial que evidencie a origem do empreendimento em atividades desenvolvidas no âmbito da Universidade.
Documento oficial emitido por agência de fomento ou instituição financiadora que comprove a aprovação do empreendimento em programa de apoio ao empreendedorismo, inovação, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico (opcional).	Documento oficial emitido por agência de fomento, órgão público, fundação de apoio ou instituição financiadora que comprove a aprovação do empreendimento em programa de incentivo ao empreendedorismo, inovação, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, indicando, quando aplicável, o valor do recurso financeiro concedido ou contratado.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg 293

Plano de uso para utilização de laboratório da UFMS (somente para a modalidade compartilhamento de laboratório).	Autorização da unidade acadêmica ou administrativa responsável pelo laboratório, elaborada conforme modelo padrão disponibilizado no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj, devidamente formalizada e anexada ao respectivo processo no sistema.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg. 194

ANEXO IV

PLANO DE USO COMPARTILHADO DE LABORATÓRIO – UFMS TECH

Finalidade: registrar a autorização, as condições operacionais e o plano de uso de laboratório da UFMS por empreendimento vinculado ao UFMS Tech, incluindo atividades, equipe autorizada, carga horária de utilização, equipamentos, insumos, requisitos de segurança, produtos em desenvolvimento, responsabilidades, contrapartidas e mecanismos de acompanhamento.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome do empreendimento	
CNPJ (se aplicável)	
Ação do HUB PIME ou demais programas	☐ Ideação ☐ Prototipação ☐ Consolidação ☐ Aceleração ☐ Expansão ☐ Outro: _____
Responsável pelo empreendimento (sócio administrador se for o caso)	
CPF	
E-mail / telefone	
Período solicitado para uso O Plano de Uso deverá ser revisado anualmente e sempre que houver alteração relevante nas condições de utilização.	De ____/____/_____ a ____/____/_____

2. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO

Laboratório	
Unidade acadêmica/administrativa	
Diretor (a) da unidade acadêmica/ administrativa	
Responsável Técnico (RT)	
Contato do RT	
Regulamento/norma específica do laboratório (se houver)	
Número do anexo e da Resolução de Tabela de preços	*Informar o número do anexo e da resolução que aprova a Tabela de Preços da unidade à qual o laboratório está vinculado.*

3. FINALIDADE E PRODUTOS EM DESENVOLVIMENTO

Objetivo do uso do laboratório	*Descrever as atividades a serem realizadas: desenvolvimento tecnológico, prototipagem, testes, validação, produção experimental, caracterização, análise, entre outras.*
Produto(s), processo(s) ou serviço(s) em desenvolvimento	*Identificar cada solução desenvolvida no laboratório e sua finalidade.*
Estágio atual de desenvolvimento	☐ Pesquisa aplicada ☐ Prova de conceito ☐ Protótipo ☐ MVP ☐ Validação ☐ Escalonamento ☐ Outro: _____
Resultados/entregas esperadas no período (descritivo geral)	
Há geração ou uso de informação/resultado potencialmente protegido por propriedade intelectual?	☐ Não ☐ Sim. Descrever sucintamente: _____

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg. 195

4. PLANO DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO

Dias previstos de utilização	*Descrever a previsão de uso, por exemplo, se for semanal, todas quartas e sextas-feiras, das 07h às 11h.*
Horários previstos	
Carga horária estimada	_____ horas/semana _____ horas/mês _____ horas no período (descrever o que se aplicar)
Frequência de uso	☐ Eventual ☐ Semanal ☐ Mais de 1 vez/semana ☐ Diária ☐ Outra: _____
Número máximo de integrantes simultaneamente no laboratório	_____ pessoas
Necessidade de acompanhamento por servidor/ equipe técnica	☐ Não ☐ Sim. Especificar: _____

Cronograma resumido de uso

Atividade/etapa	Período	Dias/horários	Horas estimadas	Responsável

5. EQUIPE DO EMPREENDIMENTO AUTORIZADA

Nome completo	CPF	Função no empreendimento	Atividade no laboratório	Treinamento exigido/concluído

Observação: somente as pessoas identificadas e previamente autorizadas poderão acessar e permanecer no laboratório, observadas as orientações do Responsável Técnico.

6. EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

Equipamento/ recurso	Patrimônio (se aplicável)	Qtd.	Horas estimadas de uso	Treinamento necessário?	Observações/ manutenção

7. INSUMOS, MATÉRIAS-PRIMAS E CONSUMÍVEIS

Insumo/material	Quantidade estimada	Finalidade	Responsável pelo fornecimento	Armazenamento/ descarte

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
pg 296

Declaração sobre insumos:

☐ Não serão utilizados produtos perigosos/controlados.

☐ Serão utilizados produtos perigosos/controlados, conforme relação e procedimentos aprovados pelo RT.

8. SEGURANÇA, EPI, EPC E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A atividade apresenta riscos específicos?	☐ Não ☐ Químico ☐ Biológico ☐ Físico ☐ Elétrico ☐ Mecânico ☐ Térmico ☐ Outro: _____
EPI obrigatório	☐ Jaleco ☐ Luvas ☐ Óculos de proteção ☐ Protetor facial ☐ Respirador/máscara ☐ Calçado fechado/segurança ☐ Protetor auricular ☐ Outro: _____
Responsável pelo fornecimento dos EPI	☐ Empreendimento ☐ Laboratório/UFMS ☐ Compartilhado ☐ Outro: _____
EPC/estrutura de segurança necessária	☐ Capela ☐ Exaustão ☐ Lava-olhos ☐ Chuveiro de emergência ☐ Extintor ☐ Outro: _____
Treinamento prévio necessário	☐ Normas do laboratório ☐ Equipamentos ☐ Segurança ☐ Resíduos ☐ Emergência ☐ Outro: _____
Geração de resíduos	☐ Não ☐ Sim. Tipo, volume estimado e destinação: _____
Plano/procedimento adicional de segurança	

9. RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS E CUSTOS

Limpeza e organização após o uso	Responsável: _____
Manutenção decorrente do uso do empreendimento	Responsável: _____
Reposição de insumos/consumíveis	Responsável: _____
Custos adicionais identificados	☐ Não ☐ Sim. Descrever e indicar responsável: _____
Necessidade de armazenamento no laboratório	☐ Não ☐ Sim. Materiais/quantidades/local autorizado: _____

10. CONTRAPARTIDA DO EMPREENDIMENTO AO LABORATÓRIO/UFMS

Indicar a(s) contrapartida(s) prevista(s), financeira(s) ou não financeira(s), quando aplicável:

☐ Aquisição/reposição de insumos e materiais utilizados.

☐ Manutenção preventiva/corretiva relacionada ao uso dos equipamentos.

☐ Aquisição/doação de equipamentos ou acessórios, mediante procedimentos institucionais aplicáveis.

☐ Apoio técnico à equipe do laboratório.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg 197

☐ Capacitações, oficinas ou mentorias.

☐ Compartilhamento de conhecimento/resultados não sigilosos.

☐ Apoio a estudantes, projetos ou atividades de inovação.

☐ Melhoria/readequação de infraestrutura, mediante autorização institucional.

☐ Outra:._____

Descrição, forma de execução, periodicidade e valor estimado da contrapartida, quando aplicável e mensurável:._____

11. ACOMPANHAMENTO E INDICADORES DE USO

Forma de registro de acesso/horas	☐ Agenda do laboratório ☐ Livro/planilha de registro ☐ Sistema ☐ Outro: _____
Periodicidade de acompanhamento pelo RT	☐ Mensal ☐ Trimestral ☐ Por etapa do Plano de Uso ☐ Ao término do período autorizado ☐ Outra: _____
Evidências de acompanhamento, quando aplicáveis	☐ Registros de horas de utilização ☐ Registros de equipamentos utilizados ☐ Testes, ensaios ou análises realizados ☐ Protótipos/MVP desenvolvidos ☐ Relatórios técnicos ☐ Registros fotográficos ☐ Comprovação das contrapartidas realizadas ☐ Outros: _____

Indicadores e resultados a serem acompanhados

Indicador/resultado	Meta ou resultado esperado no período	Forma de comprovação

Exemplos: horas de utilização do laboratório; equipamentos utilizados; testes, ensaios ou análises realizados; protótipos ou produtos desenvolvidos; etapas de desenvolvimento tecnológico concluídas; resultados técnicos alcançados; e contrapartidas realizadas.

12. DECLARAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento declara que as informações deste Plano de Uso são verdadeiras e compromete-se a: utilizar o laboratório exclusivamente para as atividades autorizadas; cumprir as normas institucionais da UFMS e as normas específicas do laboratório; seguir as orientações do Responsável Técnico e da equipe técnica; utilizar corretamente equipamentos, EPI e EPC; manter o ambiente organizado e seguro; realizar o descarte adequado dos resíduos; não permitir acesso de pessoas não autorizadas; comunicar imediatamente irregularidades, incidentes ou acidentes; responsabilizar-se por danos decorrentes de uso inadequado; e cumprir as contrapartidas e demais condições pactuadas.

13. PARECER DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO

Compatibilidade com as atividades do laboratório	☐ Compatível ☐ Compatível com condicionantes ☐ Não compatível
Disponibilidade de espaço/equipamentos	☐ Sim ☐ Parcial ☐ Não
Treinamentos prévios exigidos	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg 198

EPI/EPC obrigatórios validados pelo RT	
Condições/ressalvas para autorização	

☐ FAVORÁVEL AO PLANO DE USO ☐ FAVORÁVEL COM RESSALVAS ☐ DESFAVORÁVEL

14. AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE

Considerando o Plano de Uso acima, a manifestação do Responsável Técnico e a compatibilização com as atividades de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação da UFMS, fica,

☐ AUTORIZADO ☐ AUTORIZADO COM RESSALVAS ☐ NÃO AUTORIZADO,

o uso compartilhado do laboratório pelo empreendimento identificado neste documento, no período e condições estabelecidos, sem cessão exclusiva do espaço e sujeito à revisão em caso de descumprimento das condições pactuadas.

Ressalvas/condições adicionais:

_____

_____

15. ASSINATURAS

_____ Responsável pelo empreendimento / Sócio administrador	Data: ____/____/_____
_____ Responsável Técnico pelo Laboratório	Data: ____/____/_____
_____ Dirigente da Unidade	Data: ____/____/_____

Município: _____, ____ de _____ de _____.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Este formulário deve ser preenchido antes do início das atividades e atualizado sempre que houver alteração relevante no produto em desenvolvimento, equipe autorizada, carga horária, equipamentos, insumos, riscos, EPI/EPC ou contrapartidas. A autorização deve observar a disponibilidade do laboratório, as prioridades institucionais e eventuais normas específicas da unidade/laboratório.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg 199

ANEXO V

SUMÁRIO EXECUTIVO PARA INGRESSO NA MODALIDADE RESIDENTE

PARQUE TECNOLÓGICO DA UFMS – UFMS TECH

EDITAL UFMS/AGINOVA Nº 61/2026

Instruções: Este documento integra a proposta do empreendimento e será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação de mérito, conforme os critérios estabelecidos no Edital. As informações deverão ser apresentadas de forma clara, objetiva e compatível com o estágio atual do empreendimento. Quando determinado item não se aplicar à realidade do proponente, deverá ser indicada a expressão "Não se aplica", acompanhada de breve justificativa, quando pertinente. As informações apresentadas poderão ser complementadas por quadros, tabelas, gráficos ou outros elementos que contribuam para a compreensão da proposta.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Ano de constituição:

Responsável legal:

Responsável pela proposta:

Área de atuação:

Site:

Número atual de colaboradores:

1.1.Apresente brevemente o empreendimento, sua trajetória, principais atividades, produtos e/ou serviços e modelo de negócio: *(Em até 15 linhas)*

1.2. Qual problema ou oportunidade de mercado o empreendimento busca atender e qual a solução oferecida? *(Em até 10 linhas)*

1.3. Qual é a missão do empreendimento e quais são seus principais objetivos estratégicos? *(Em até 10 linhas)*

2. INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E DIFERENCIAL COMPETITIVO

2.1. Descreva os principais produtos, serviços, processos ou tecnologias desenvolvidos pelo empreendimento, destacando seus aspectos inovadores. *Considere inovação tecnológica, de produto, processo, serviço ou modelo de negócio.*

2.2. Quais são os principais diferenciais tecnológicos e competitivos do empreendimento em relação às soluções existentes no mercado?

2.3. A tecnologia ou solução já foi testada ou validada? Descreva as principais evidências de validação, tais como protótipos, testes, clientes, vendas, pilotos, certificações ou outras evidências.

2.4. Maturidade Tecnológica – TRL

Indique o estágio atual de maturidade da principal tecnologia ou solução do empreendimento, utilizando a metodologia Technology Readiness Level (TRL) ou metodologia equivalente:

TRL informado: _____

Justificativa/evidências: *Descreva brevemente as evidências que sustentam o nível informado, incluindo, quando aplicável, testes realizados, ambiente de validação, protótipos, demonstrações e aplicação em ambiente operacional.*

3. MERCADO E ESTRATÉGIA DE CRESCIMENTO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg. 300

3.1. Caracterize o mercado de atuação do empreendimento. *Considere dimensão e características do mercado, segmentos atendidos, principais concorrentes, tendências e oportunidades.*

3.2. Qual é o público-alvo do empreendimento? *Informe os principais perfis de clientes e/ou segmentos de mercado.*

3.3. Apresente o posicionamento competitivo do empreendimento, identificando suas principais forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.

Poderá ser utilizada Matriz SWOT ou estrutura equivalente.

Forças	*Fraquezas*
Ex: Tecnologia própria	*Ex: Baixa capacidade produtiva inicial*
Ex: Equipe qualificada	*Ex: Falta de visibilidade no mercado*
Oportunidades	*Ameaças*
Ex: Mercado crescente	*Ex: Entrada de grandes players no setor*
Ex: Apoio institucional	*Ex: Dependência de políticas públicas*

3.4. Quais são as estratégias de crescimento e desenvolvimento do empreendimento para os próximos anos? *Considere, quando aplicável, desenvolvimento tecnológico, novos produtos e serviços, mercado, clientes, equipe, receitas, parcerias e expansão.*

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

4.1. Apresente a estrutura organizacional do empreendimento. *Poderá ser apresentado organograma ou quadro simplificado, indicando as principais áreas e funções.*

4.2. Apresente a composição da equipe que estará diretamente relacionada às atividades desenvolvidas no UFMS Tech.

Nome/Função	Formação/Experiência	Atuação no empreendimento	Dedicação

4.3. Descreva a capacidade técnica e operacional do empreendimento para executar as atividades propostas durante o período de residência.

5. PLANEJAMENTO E VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Quais são atualmente as principais fontes de receita e/ou recursos do empreendimento?

( ) Receita proveniente de clientes

( ) Recursos próprios

( ) Investimentos privados

( ) Recursos provenientes de editais ou agências de fomento

( ) Contratos, convênios ou projetos de PD&I

( ) Outras: _____

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg. 301

5.2. Apresente, de forma sintética, o histórico econômico-financeiro do empreendimento nos últimos anos, quando existente.

Indicador	2024	2025	2026
Receita/Faturamento			
Despesas/Custos			
Resultado			

5.3. Apresente as principais projeções econômico-financeiras para o período pretendido de residência no Parque.

Indique as premissas adotadas e demonstre a capacidade de manutenção das operações e de execução da proposta.

5.4. O empreendimento recebeu investimentos ou recursos de fomento?

( ) Não

( ) Sim, investimento privado

( ) Sim, recursos públicos de fomento

( ) Sim, outras modalidades

Em caso positivo, informe a instituição, programa ou investidor, valor aproximado, ano e finalidade dos recursos: _____

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

6.1. O empreendimento possui ativos de propriedade intelectual?

( ) Patente concedida

( ) Pedido de patente depositado

( ) Programa de computador registrado

( ) Marca registrada ou depositada

( ) Desenho industrial

( ) Outros: _____

( ) Não possui

6.2. Número do protocolo INPI ou equivalente: _____

6.3. Descreva os ativos existentes e/ou a estratégia prevista para proteção da propriedade intelectual gerada pelo empreendimento.

6.4. Há potencial de geração de novos ativos de propriedade intelectual ou transferência de tecnologia durante a permanência no Parque? Descreva.

7. SUSTENTABILIDADE, IMPACTO E ESG

7.1. Relatório ESG – Ambiental, Social e Governança.

Apresente as principais práticas, ações e, quando disponíveis, indicadores e resultados do empreendimento relacionados às dimensões:

Ambiental: práticas relacionadas a consumo de recursos, energia, resíduos, emissões, eficiência ambiental, desenvolvimento de tecnologias sustentáveis ou outros aspectos pertinentes.

Social: práticas relacionadas às pessoas, diversidade, inclusão, desenvolvimento profissional, saúde e segurança, relacionamento com a comunidade e impacto social.

Governança: práticas relacionadas à ética, integridade, transparência, gestão de riscos, proteção de dados, controles internos e processos decisórios.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg. 302

7.2. Quais impactos econômicos, sociais, ambientais e/ou tecnológicos o empreendimento já gera ou pretende gerar?

8. PLANO DE ATUAÇÃO NO UFMS Tech

8.1. Quais são os objetivos do empreendimento ao se instalar no UFMS Tech?

8.2. Quais atividades pretende desenvolver durante o período de residência?

Descreva projetos, atividades de PD&I, desenvolvimento ou validação tecnológica, atividades empresariais e outras ações previstas.

8.3. Quais resultados e metas pretende alcançar durante o período de residência?

Objetivo/Meta	Indicador	Resultado esperado	Prazo

8.4. Quais espaços, instalações, laboratórios, equipamentos ou outros recursos são necessários para a operação pretendida no Parque?

8.5. Informe a previsão de pessoas que atuarão regularmente no espaço solicitado e eventual expectativa de ampliação da equipe durante o período de residência.

9. INTERAÇÃO COM A UFMS E COM O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO

9.1. Quais interações o empreendimento já mantém ou pretende desenvolver com a UFMS?

Considere grupos de pesquisa, pesquisadores, estudantes, laboratórios, programas de pós-graduação, projetos de pesquisa, extensão e inovação, prestação de serviços tecnológicos, estágios, bolsas ou outras possibilidades.

9.2. Quais parcerias pretende desenvolver com empresas, startups, instituições científicas, tecnológicas e de inovação, órgãos públicos, investidores ou outros integrantes do ecossistema?

9.3. Existe interesse ou potencial para desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e/ou transferência de tecnologia? Descreva.

10. PLANO DE EXPANSÃO OU INTERNACIONALIZAÇÃO

10.1. O empreendimento possui estratégia de expansão para novos mercados, regiões ou países?

( ) Não possui atualmente

( ) Em planejamento

( ) Expansão nacional em andamento

( ) Internacionalização em planejamento

( ) Internacionalização em andamento

10.2. Quando aplicável, apresente o Plano de Expansão ou Internacionalização do empreendimento.

Descreva mercados-alvo, objetivos, metas, cronograma, principais ações previstas, parcerias necessárias, investimentos e resultados esperados.

10.3. De que forma a permanência no UFMS Tech poderá contribuir para essa estratégia?

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg. 303

11. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O PERÍODO DE RESIDÊNCIA

11.1. Sintetize os objetivos estratégicos do empreendimento para o período pretendido de residência no UFMS Tech.

Objetivo estratégico	Meta	Indicador	Prazo	Ação principal

11.2. Quais são os principais riscos ou desafios para a execução do planejamento apresentado e quais medidas estão previstas para enfrentá-los?

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Apresente outras informações que considere relevantes para demonstrar a capacidade do empreendimento, seu potencial de desenvolvimento e sua contribuição para o UFMS Tech.

12.2. Link para vídeo pitch:

Vídeo de apresentação do empreendimento, com duração máxima de 3 minutos, preferencialmente, o empreendimento, a tecnologia ou solução, diferenciais, mercado, equipe e objetivos da instalação no UFMS Tech.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmento dos Santos Neto**, **Diretor(a)**, em 09/11/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6789749** e o código CRC **2EC10443**.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7274
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg. 304